PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/147/2019

P. A. Nº. PMC/5138/2018
Concorrência: nº 006/2019
PRC/095/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Obras, Rosemary Aparecida Benedito e o Secretário Municipal de Saúde, Rafael Geraldo Cordeiro, e do outro lado, a empresa VMF CONSTRUTORA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.816.970/0001-77, com endereço na Rua Barão de Congonhas, nº 219, Matriz, Congonhas/MG, neste ato representada por **Márcio Ferreira de Morais**, portador da Carteira de Identidade nº 11.966.229 SSP MG, CPF nº 067.378.356-19, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/191/2020, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto
1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo da obra por 90 (noventa) dias, com início em 02/09/2020 e término em 30/11/2020.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 19 de agosto de 2020.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

Rafael Geraldo Cordeiro
Secretário Municipal de Saúde

Márcio Ferreira de Morais
VMF Construtora LTDA- ME

TESTEMUNHAS: 1. 2.